

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 987/2023**

*Sumário:* Abertura de concurso para admissão às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

**Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2023/2027**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro de 2016 e de acordo com o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso no Curso de Licenciatura em Enfermagem para maiores de 23 anos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologado a 23 de dezembro de 2022 e disponível em [www.esel.pt](http://www.esel.pt), encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos, a ter início a 9 de janeiro de 2023.

1 — Candidatura:

1.1 — Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

1.1.1 — Considera-se titular da habilitação de acesso ao ensino superior quem tenha realizado e obtido aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretende ingressar ou que reúna condições para ingressar através de outro regime ou concurso especial de acesso, ou nas demais situações legalmente previstas.

1.2 — Estão excluídos candidatos que se encontrem matriculados no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontrem ou do ano que frequentem.

1.3 — A candidatura implica o pagamento do emolumento de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.

2 — Formalização da Candidatura:

2.1 — A candidatura à realização das provas é realizada online em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 2.2.

2.2 — Para a realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

2.2.1 — Currículo escolar e profissional (CV Europeu, Europass).

2.2.2 — Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde — Pré-requisito do Grupo A — Comunicação Interpessoal, ou comprovativo em como o realizou.

2.2.3 — Fotocópia simples do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência).

2.2.4 — Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL.

2.2.5 — Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, conforme disposto no ponto 1.1.1 do presente Edital, e de que não se encontra matriculado no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontre ou do ano que frequenta.

2.3 — Apenas os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas, para conclusão do processo de inscrição, devem proceder à entrega no Núcleo de Gestão Académica, nos prazos fixados em calendário, das cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos elementos constantes no currículo escolar e profissional previamente submetidos:

a) Certificado de habilitações literárias onde conste a respetiva classificação final;

b) Declarações comprovativas de experiência profissional, emitidas pela entidade empregadora onde conste o início e fim da atividade profissional, bem como as funções exercidas.



2.4 — Os documentos referidos nos pontos 1 e 2 do número anterior podem ser autenticados pela ESEL, mediante prova do documento original e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor, ou pelas entidades competentes: CTT/Notários/Advogados/Solicitadores/Conservatórias/Juntas de Freguesia/Câmaras de Comércio e Indústria.

2.5 — O júri reserva-se ao direito de não considerar os elementos curriculares que não sejam objeto de adequada comprovação.

3 — Procedimentos e Prazos (anexo I).

4 — Rejeição Liminar:

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2.2.1, 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4. e 2.2.5.

5 — Provas de Avaliação:

A avaliação da capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL integra duas etapas sucessivas e eliminatórias:

a) A realização de provas escritas teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior e no Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL (PE).

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato (AC) e a avaliação das motivações do candidato, através da realização duma entrevista (E) — (AC + E).

6 — Revisão da Prova:

Haverá lugar a pedido de revisão das provas escritas (PE) e da apreciação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL em vigor na ESEL, disponível em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

7 — Consulta e reclamação:

Nos termos do artigo 12.º do regulamento em vigor, os candidatos podem apresentar reclamação devidamente fundamentada e requerer a consulta de prova, devendo para este efeito, proceder ao seu agendamento em [academica@esel.pt](mailto:academica@esel.pt) nos prazos fixados em calendário.

8 — Efeitos e validade:

8.1 — A aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.

8.2 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequentes, nos termos do previsto nas regras do concurso para os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

## ANEXO I

### Calendarização

#### Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2023/2027

Atividade	Data início/fim
Afixação de edital e calendário. . . . .	26/12/2022
Candidatura exclusivamente online . . . . .	09/01 a 20/01/2023
Rejeição Liminar. . . . .	31/01/2023
Provas Escritas Teóricas (PE):	
Realização da Prova Escrita — Português . . . . .	08/02/2023
Realização da Prova Escrita — Biologia . . . . .	10/02/2023
Lista provisória das classificações . . . . .	27/02/2023
Consulta . . . . .	02 a 03/03/2023



Atividade	Data inicio/fim
Pedidos de revisão . . . . .	06/02 a 08/03/2023
Lista definitiva das classificações . . . . .	14/03/2023
Apreciação curricular e Entrevista (AC+E):	
Entrega dos documentos comprovativos do CV . . . . .	15 a 20/03/2023
Apreciação curricular e profissional . . . . .	22 a 24/03/2023
Entrevista . . . . .	28 a 30/03/2023
Lista provisória das classificações . . . . .	03/04/2023
Consulta . . . . .	11/04/2023
Pedidos de revisão . . . . .	13 a 14/04/2023
Lista definitiva das classificações . . . . .	20/04/2023
Lista provisória da classificação final e seriação . . . . .	26/04/2023
Reclamação da classificação final . . . . .	27/04 a 04/05/2023
Lista definitiva da classificação final e seriação . . . . .	12/05/2023

26 de dezembro de 2022. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa,  
*João Carlos Barreiros dos Santos.*

316008308